

LEI MUNICIPAL Nº. 2.655/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.050 – PSF – Programa Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00.4520.0 - 260 – Contratação por tempo determinado

..... R\$ 40.768,02

Total da suplementação..... R\$ 40.768,02

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de **R\$ 40.768,02** (quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), proveniente do aumento no valor das parcelas repassadas pela União.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de outubro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração